

DECRETO Nº 4843/84
de 09 de novembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 419 de 9 / 11 / 1984

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39 e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que pelo ofício 754/CIP/SE/81, dirigido à Municipalidade, o CIP - Conselho Interministerial de Preços, liberou o controle dos preços de Tarifas de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

CONSIDERANDO o último reajuste determinado pelo Conselho Nacional de Petróleo nos preços dos combustíveis e lubrificantes, da ordem de 22,5% em média;

CONSIDERANDO que o aumento ocorrido nos combustíveis e lubrificantes incide sobre o custo operacional dos serviços, gerando conseqüentemente igual e direto efeito no custo operacional total;

CONSIDERANDO, finalmente, que o último dissídio coletivo concedeu, a partir de 1º de novembro próximo passado, aos que trabalham no setor de transporte coletivo, aumento salarial da ordem de 71,3%,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

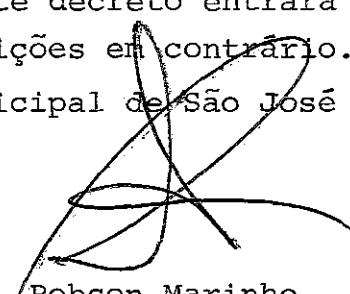
- I - Cr\$ 430 (quatrocentos e trinta cruzeiros) passageiro comum;
- II - Cr\$ 215 (duzentos e quinze cruzeiros) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até a data fixada no artigo 2º terão sua validade de conformidade com o Decreto nº 4320/83, de 15 de abril de 1983.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º passarão a vigorar a 0:00 hora do dia 20 de novembro de 1984, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2712/83, de 14 de julho de 1983.

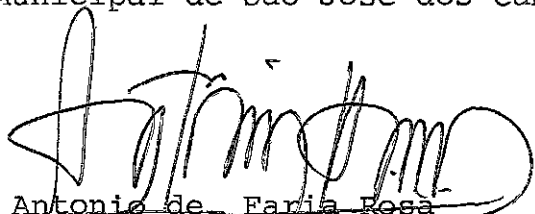
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de novembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 4843/84 - fls. 02

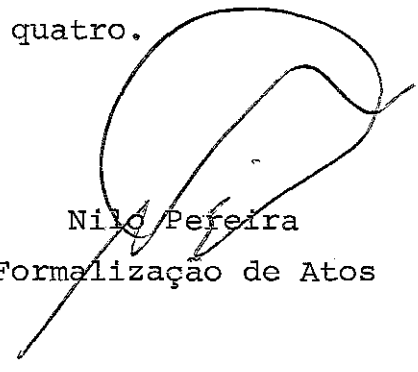
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de novembro de 1984.



~~Antonio de Faria Rosa~~

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de no
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Nilo Pereira

Formalização de Atos